Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:51. Não vale como certidão.

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Matrícula	Ficha
17.096	01

Presidente Olegário, 18 de março de 2009

UMA SORTE de terras, dividida, situadas na Fazenda Retiro da Roça, Lugar Santa Catarina e Fazenda das Palmeiras, Lugar Santa Catarina, distrito e município de Lagamar, com a área de Hás. 130.16.98 sendo Hás. 07.00.00 (sete hectares) de cultura, Hás. 10.50.00 de cerrado e Hás. 112.66.98 de campos, dentro das seguintes divisas e confrontaç#es: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.024.082,92 E 317.578.43 situado na margem direita do Rio Santa Catarina, deste segue confrontando com Taciane Aparecida Alves de Lima, por grota, sentido montante, com diversos azimutes e distancias até o vértice m12 de coordenadas N 8.024.170.06 E 318.118.29 deste continua confrontando com Taciane Aparecida Alves de Lima, por cerca de arame com diversos azimutes e distancias até o vértice com Taciane Aparecida Alves de Lima, por cerca de arame com diversos azimutes e distancias até o vértice M18 de coordenadas N 8.024.224.12 E 318.221.91 deste segue confrontando com Antonio Jose da Silva, por grota sentido montante com diversos azimutes e distancias ate o vértice M29 de coordenadas N 8.023.990.62 E 318.574.42 deste continua confrontando com Antonio Jose da Silva, por cerca de arame, com diversos azimutes e distancias ate o vértice M40 de coordenadas N 8.023.743.27 E 319.094.86 deste segue confrontando com Elicia Delfina Pacheco, por cerca de arame ate o vértice M41, de coordenadas N 8.023.697.51 E 319.133.55 deste, continua confrontando com Elicia Delfina Pacheco, por grota, sentido jusante ate o vértice M42 de coordenadas N 8.023.745.64 E 319.286.02 deste segue confrontando com Mariana Antonia Duarte por grota sentido montante com diversos azimutes e distancias ate o vértice M45 de coordenadas N 8.023.432.50 E 319.068.26 deste continua confrontando com Mariana Antonia Duarte, por cerca de arame ate o vértice M46 de coordenadas N 8.023.271.91 E 318.990.24 deste continua confrontando com Mariana Antonia Duarte, por grota sentido jusante, com diversos azimutes e distancias ate o vértice M52 de coordenadas N 8.023.125.25 E 318.420.43 deste continua confrontando com Mariana Antonia Duarte, por cerca ate o vértice M53 de coordenadas N 8.023.094.18 E 318.385.39 deste segue confrontando com Anicésio Caixeta de Miranda, por cerca de arame com diversos azimutes e distancias ate o vértice M55 de coordenadas N 8.023.292,51 E 317.886.02 deste continua com Anicésio Caixeta de Miranda, por grota sentido jusante ate o vértice M57 de coordenadas N 8.023.421.94 E 317.584.53 deste continua confrontando com Anicésio Caixeta de Miranda, por cerca de arame, com diversos azimutes e distancias ate o vértice M61 de coordenadas N 8.023.558.76 m E 317.418.40 deste segue confrontando com Rio Santa Catarina pela margem direita, sentido jusante, com diversos azimutes e distancias ate o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00 Fuso 23 tendo como DATUM SAD 69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo elaborado por Francisco Daniel Kappes, CREA 8.262 MG - CREA 3.214 D/SC. CCIR 2003/2004/2005, Código do imóvel:404.071.003.105-7 e ITR 2004 a 2008, Conforme CND emitida em 22/12/08 e válida até 20/06/09, NIRF 2.460.400-3, Código de Controle: BF70.1690.B88E.6376.Proprietários: **ERICK LAZARO ALVES DE LIMA NETO,** brasileiro, maior, CPF 077.963.836-06, casado sob regime de comunhão de bens com VERONICA DE FATIMA CORREIA, brasileira, maior, CPF 092.347.686-55 e RG M-7.563.685 SSPMG, residentes em Vazante MG; e **GUSTAVO ALVES DE LIMA,** brasileiro, maior, CPF 527.505.316-91, RG M-4.481.627 SSPMG, residente em Uberlândia MG; que adquiriu o imóvel conforme registro n°01-17095 fls.024 L° 2-AAQ em 18/03/2009. Consta Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado entre os proprietarios e o IEF averbado sob n° 03 do R-02-3619 fls. 074 L° 2-N em 20/11/2003. Imóvel matriculado conforme requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA nos termos da Lei 10.931/2004, e Decreto 4.449 de 30-10-2002 art. 9° §5°. Não havendo condiç#es. Dou fé. Pte Olegário, 18 de março de 2009. O Oficial.

R-01-17.096. Data: 27 de novembro de 2009. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 10/11/09 lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas de São Brás de Minas MG; município de Lagamar desta comarca, L° 09 fls. 038: **JOÃO DA SILVA NETO,** brasileiro, maior, casado, CPF 007.197.386-95, RG

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:52. Não vale como certidão.

M-3.403.999 SSPMG, casado sob regime de comunhão de bens com **MARTA FIRMINO BARBOSA,** brasileira, maior, CPF 551.700.566-72, RG M-3.352.163 SSPMG, residentes no município de Lagamar MG; adquiriu de Erick Lazaro Alves de Lima e sua mulher Verônica de Fátima Correia, brasileiros, maiores, casados sob regime de comunhão universal de bens, lavrador e do lar, ele CPF 077.963.836-06, RG MG-17.821.230 SSPMG, ela CPF 092.347.686-55, RG M-7.563.685 SSPMG, residentes na Fazenda Palmeiras município de Lagamar MG; ***UMA SORTE de terras, EM COMUM, situadas na Fazenda Retiro da Roça e Palmeiras, município de Lagamar com área de Hás. 21.92.85 de campos,*** ficando EM COMUM com Erick Lazaro Alves de Lima Neto e Gustavo Alves de Lima; confrontando com o vendedor e Gustavo Alves de Lima; pelo preço de R$14.000,00. CCIR 2003/2004/2005, Código do imóvel: 404.071.003.115-7 e ITR conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural emitida em 10/11/2009 e válida até 09/05/2010, NIRF 2.460.400-3. **Fica mantido Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado entre os proprietários e o IEF averbado sob n° 03 do R-02-3619 fls. 074 do L° 2-N em 20/11/2003.** Dou fé. Pte Olegário, 27 de novembro de 2009. O Oficial.

R-02-17.096. Data: 02 de Janeiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/05/2009, lavrada pelo Cartório do 2° Tabelionato de Notas de Vazante-MG, L° 016, fls. 178: **ADMILSON MACHADO MEDEIROS,** brasileiro, maior, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob n° 033.805.276-37 e portador do RG M-7.938.754 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 168, Bairro Independência, na cidade de Vazante-MG; adquiriu de Erick Lazaro Alves de Lima Neto e sua mulher Verônica de Fátima Correia, acima qualificados; a parte restante que estes possuíam no imóvel constante desta matricula pelo preço de R$ 25.000,00. Compareceu também como interveniente anuente na qualidade de comunheiro Gustavo Alves de Lima. Foram apresentados CCIR 2006/2007/2008/2009, codigo do imovel: 404.071.003.115-7 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 22/09/2011 e valida ate 20/03/2012, NIRF: 7.803.693-3. Emol: R$ 319,02 Recompe: R$ 19,14, TFJ: R$ 130,31 TOTAL: R$ 468,47. Dou fé. Presidente Olegário, 02 de Janeiro de 2012. O Oficial.

AV-03 do R-02-17.096. Data: 02 de Janeiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada em 23/11/2010 pelo Cartório do 2° Tabelionato de Notas de Vazante-MG, L° 019, fls. 057, assinada pela Tabeliã Rosemary de Fátima Tavares da Silva, referente á escritura pública de compra e venda datada de 14/05/2009, lavrada pelo Cartório do 2° Tabelionato de Notas de Vazante-MG, L° 016, fls. 178, no qual compareceram como outorgantes vendedores Erick Lazaro Alves de Lima Neto e sua mulher Verônica de Fátima Correia, outorgante comprador Admilson Machado Medeiros e como interveniente anuente na qualidade de comunheiro Gustavo Alves de Lima; **vêem Retificar a escritura mencionada no seguinte: que a área ora vendida se encontra dentro de uma área maior, em comum com outros, descritas as divisas apenas para configurar a venda com "AD CORPUS" e que o nome correto da esposa do vendedor é VERONICA DE FATIMA CORREA LIMA, e ainda RATIFICAR a mesma em todos os demais termos.** Emol: R$ 9,80 Recompe: R$ 0,59, TFJ: R$ 3,27 TOTAL: R$ 13,66. Dou fé. Presidente Olegário, 02 de Janeiro de 2012. O Oficial,

---

R-04-17.096.-Data:12 de Janeiro de 2012.-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11.01.2012, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas de São Bras de Minas-MG., municipio de Lagamar-MG., desta Comarca, às fls.078 do L°10-: ***RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA,*** brasileiro, maior, lavrador, solteiro, CPF:122.730.456-03, CI - 19.313.601-SSP/MG., residente e domiciliado no municipio de Lagamar-MG., adquiriu de Gustavo Alves de Lima, a parte que este possue no imóvel constante desta matricula, ou seja, a área de Ha.65.08.49, sendo Ha.03.50.00 e fr. de cultura, Ha.05.25.00 fr. de cerrado e Ha.56.33.49 e fr. de campos, pelo preço de R$41.000,00.-OBS: Consta averbado sob n°03-3619, fls.074 do L°2-N, em 20.11.2003, termo de

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:53. Não vale como certidão.

responsabilidade de preservação de florestas.-Foram-me apresentados, o CCIR-2006/2007/2008/2009, código:404.071.003.115-7, devidamente quitado, e os 05(cinco) últimos ITRs, NIRF:2.460.400-3, devidamente quitados.-Emol:R$428,46 Recompe:R$25,71 TFJ:R$175,01 Total:R$629,18.-Dou fé.-Pres. Olegário 12.01.2012, O Oficial,-

---

R-05-17.096.-Data:19 de Janeiro de 2012.-Cédula de Crédito Bancário n°153630.-Emitente: RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA, acima qualificado.-Credor: Cooperativa de Crédito de Patos de Minas-LTDA., Data e lugar da emissão:19.01.2012, Lagoa Grande-MG., Valor:R$30.000,00.-Juros:22,4197%a.a. de acordo com o item "Encargos Financeiros".-Data e Praça do Vencimento:14.01.2013, Lagoa Grande-MG., Bens Vinculados: Parte do imóvel constante desta matricula, ou seja (R-04-17.096).-Condiç#es:Em ***HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU.***-Obrigam-se os mutuários pelas demais condiç#es estipuladas.-Dou fé.-Pres. Olegário 19.01.2012, O Oficial,-

---

R-06-17.096.-Data:15 de Fevereiro de 2012.-Cédula de Crédito Bancário n°155254.-Emitente:RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA, acima qualificados.-Credor:Cooperativa de Crédito de Patos de Minas LTDA., Data e lugar da emissão:10.02.2012, Lagoa Grande-MG., Valor:R$15.000,00.-Juros:22,4197%a.a. de acordo com o item "Encargos Financeiros"..-Data e praça do vencimento:04.02.2013, Lagoa Grande-MG., Bens Vinculados: Parte do imóvel constante desta matricula, ou seja, (R-04-17096).-Condiç#es:Em ***HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU.***-Obrigam-se os mutuários pelas demais condiç#es estipuladas.-Dou fé.-Pres. Olegário 15.02.2012, O Oficial,-

---

R-07-17.096. PROTOCOLO 78569 em 14/05/2014 PENHORA. Nos termos da Certidão de Penhora datada de 06/05/2014 expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais da Comarca de Presidente Olegário MG, extraído dos autos de n° 0534 13 001024-0 distribuído em 16/04/2013 - Ação de Execução, onde consta como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PATOS DE MINAS LTDA - SICOOB CREDIPATOS, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Edmilson Garcia de Magalhães, CPF 191.132.736-53; e Diretor Financeiro Fábio Bernardes Dias, CPF 783.682.436-53; e como Executado: **RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA,** o qual firmou em favor da exequente Cédulas de Credito Bancário EMPRESTIMO 153630 em 19/01/2012 no valor de R$30.000,00, sendo que o principal da dívida será pago juntamente com os encargos financeiros pactuados em uma parcela; e EMPRESTIMO 155254 em 10/02/2012 no valor de R$15.000,00, a qual deveria ter sido amortizada em uma parcela única anual, com vencimento final em 04/02/2013. Atribui-se a causa o valor de R$60.342,40 na data de 16/04/2013. Nos termos do artigo 659 §5° do Código de Processo Civil, **fica PENHORADA a área de 65,08,49has do imóvel constante desta matrícula, procedente do R-04-17096 fls. 109v° do Livro 2-AAQ** em 12/01/2012. Ficando arquivados os documentos neste cartório. Emol: R$ 32,61 Recompe: R$ #1,96, TFJ: R$ 10,76 TOTAL: R$ 45,33. Dou fé. Presidente Olegário, **Data do Registro**: 14/05/2014. O Oficial,

---

AV-08-17.096 PROTOCOLO 98221 em 01/08/2018 CERTIDÃO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Nos termos do requerimento de 01/08/2018 assinado por Rodrigo Araújo Cançado, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 007.096.806-35, RG M-7.262.044, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 511 - Centro, Patos de Minas MG, telefone 34 9 9975-8001, endereço eletrônico: rodrigo.cancado@ralc.adv.br; **nos termos do artigo 828 do CPC**, vem junto a esta serventia requerer que se proceda a averbação da Certidão de Existência de Execução, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Justiça Comum da Comarca de Presidente Olegário MG, Processo 0534.13.001024-0, Distribuição em 16/04/2013, Comparece como Exequente: Cooperativa de Credito Livre Admissão do Alto Paranaíba e Região Ltda; e como Executado : Renato Henrique Silva Barbosa, CPF 122.730.456-03, Valor da Causa: R$60.342,30. Consta da decisão fls.

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:54. Não vale como certidão.

262 de 04/04/2018 do MM. Juiz Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto: As partes insurgem-se quanto a avaliação do imóvel constrito. Nota-se da primeira avaliação realizada por Oficial de Justiça (fls. 126) o importe de R$260.339,60 e da segunda (fls. 148) o valor de R$177.419,80. Tem-se ademais que, quando da celebração do contrato entre as partes (fls. 23/27) ao bem imóvel em questão foi atribuído consensualmente o importe de R$260.000,00. Assim, não havendo nos autos elemento de prova capaz de demonstrar a efetiva diminuição ou majoração significativa do valor dado pelas partes àquela coisa, hei por bem homologar a avaliação levada à efeito pelo Oficial de Justiça às fls. 126, qual seja, R$260.339,60. [..]". Ficando arquivados os documentos. Emol: R$ 14,62 Recompe: R$ #0,88, TFJ: R$ 4,87 TOTAL: R$ 20,37. Dou fé. Presidente Olegário, **Data da averbação**: 14/08/2018. O Oficial,

---

AV-09-17.096. PROTOCOLO 111899 em 17/12/2021. INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS. Procede-se a essa averbação para atualização dos dados pessoais de: **JOÃO DA SILVA NETO e sua esposa MARTA FIRMO BARBOSA,** brasileiros, produtores rurais, ele filho de Antônio Jose da Silva e Lazara Belmira da Silva, ela bancária, filha de Antônio Barbosa da Silva e Minervina Firmo Barbosa, inscritos no CPF sob o n° 007.197.386-95 e 551.700.566-72, portadores das cédulas de identidade n° M-3.403.999 SSP/MG e M-3.532.163 SSP/MG, respectivamente residentes e domiciliados no lugar denominado Fazenda Palmeiras, zona rural do Município de Lagamar/MG, CEP 38785-000, e-mail: *renatohenriquebrutao@gmail.com.* Ficando arquivados os documentos. *Código de Ato Praticado: 4160-8. Emol: R$ 21,45 Recompe: R$ #1,29, TFJ: R$ 7,15 TOTAL: R$ 29,89.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data da Averbação**: 19/01/2022. A Escrevente Autorizada,

---

AV-10-17.096. PROTOCOLO 111899 em 17/12/2021. INCLUSÃO DE DADOS DE CASAMENTO. Procede-se a esta averbação para a inclusão dos dados do casamento dos proprietários conforme segue: **JOÃO DA SILVA NETO,** já qualificado, casou-se sob o Regime da Separação de Bens em 08/10/1988, conforme Certidão de Casamento lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa Grande/MG, Matrícula n° 0369540155 1988 2 00002 154 0000454 15, emitida em 25/11/2021 com **MARTA FIRMO BARBOSA,** já qualificada. Ficando arquivados os documentos. *Código de Ato Praticado: 4160-8. Emol: R$ 21,45 Recompe: R$ #1,29, TFJ: R$ 7,15 TOTAL: R$ 29,89.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data da Averbação**: 19/01/2022. A Escrevente Autorizada,

---

AV-11-17.096. PROTOCOLO 111899 em 17/12/2021. CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR. Recibo de Inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, Registro n° **MG-3137106 D1C4 5AA2 B11E 4B31 A31B 42C7 D519 535B.** Data de Cadastro: 14/08/2015. Nome do Imóvel Rural: Fazenda Retiro da Roça e Palmeiras. Município: Lagamar/MG. Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 17°52'00,07" S e Longitude: 46°42'56,71" O. Área Total (ha) do Imóvel Rural: 87,0017. Módulos Fiscais: 1,34has. Identificação do proprietário/possuidor: **JOÃO DA SILVA NETO,** CPF **007.197.386-95** e **RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA,** CPF **122.730.456-03.** Áreas Declaradas: 87,0000ha. Área Consolidada: 68,2166has, Área de Servidão Administrativa: 0,0000has, Remanescente de Vegetação Nativa: 18,7852has, Área Líquida do Imóvel: 87,0017has, Área de Reserva Legal: 18,7852has, Área de Preservação Permanente: 2,4814. Área de Uso Restrito: 0,0000. Matrícula da propriedade do imóvel: 17.096. Data do documento: 27/11/2009. Livro: 2-AAQ, fls. 025. Município do Cartório: Lagamar/MG. Ficando arquivados os documentos. *Código do Ato Praticado: 4135-0. Emol: R$ 21,45 Recompe: R$ #1,29, TFJ: R$ 7,15 TOTAL: R$ 29,89.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data da Averbação**: 19/01/2022. A Escrevente Autorizada,

---

AV-12-17.096. PROTOCOLO 111899 em 17/12/2021. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Nos termos da

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA
IMÓVEL E COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:55. Não vale como certidão.

REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
17.096	03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Presidente Olegário, 19 de janeiro de 2022

Escritura Pública Declaratória de Imóvel Rural, datada de 13/12/2021, lavrada pelo 2° Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Vazante/MG, L°. 043-N, fls. 034/036, os Outorgantes Declarantes: **JOÃO DA SILVA NETO e sua esposa MARTA FIRMO BARBOSA,** casados sob o regime da comunhão parcial de bens (Portaria n° 009/GAB/2014), no Cartório Civil e Notas de Lagoa Grande/MG, na data de 08/10/1988, conforme certidão de casamento expedida sob a matrícula 0369540155 1988 2 00002 154 0000454 15, brasileiros, produtores rurais, ele filho de Antônio José da Silva e Lazara Belmira da Silva, ela bancária, filha de Antônio Barbosa da Silva e Minervina Firmo Barbosa, inscritos no CPF sob n° 007.197.386-95 e 551.700.566-72, portadores das cédulas de identidade n° M-3.403.999 SSP/MG e M-3.532.163 SSP/MG, respectivamente, residentes e domiciliados no Lugar denominado Fazenda Palmeiras, Zona Rural do Município de Lagamar/MG, CEP: 38785-000, e-mail: renatohenriquebrutao@gmail.com, **requerem** ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que se proceda a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** para a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, de modo que a situação fática passe a corresponder à realidade registral do imóvel, com a inserção de sua descrição completa no fólio real conforme prescreve o artigo 1.149 e seguintes do Provimento n° 93/CGJ/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais que, conforme levantamento feito pelo responsável técnico **ALEXANDRE STEHLING DOS SANTOS** - Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/MG sob n° 04.739/D, após mediação do imóvel, foi encontrado um ACRÉSCIMO DE ÁREA correspondente a **00,5316ha (cinquenta e três ares e dezesseis centiares)** de terras não qualificadas, tudo em conformidade com o memorial descritivo apresentado e Escritura Pública de Estremação. **O respectivo imóvel está avaliado no valor de R$ 152.728,68 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). CONSTA DA ESCRITURA: Da Comprovação da Consolidação da Situação de Fato:** Os outorgantes declarantes apresentaram os documentos que comprovam a consolidação da localização da parcela condominial, onde exerce efetivamente a posse sobre dita área há mais de cinco anos, preenchido pois o requisito constante do artigo 1.149 §2° do Provimento Conjunto 93/2020/TJ/CGJ/MG. **FORAM APRESENTADOS:** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Propriedade Territorial Rural, emitida em 12/12/2021, válida até 10/06/2022, Número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF: 2.460.400-3.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, Código do Imóvel Rural: **404.071.003.115-7.** Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Retiro da Roça e Palmeiras, Lugar Santa Catarina. Área Total de Lançamento: 130,1698ha; Município Sede do Imóvel: Lagamar/MG; Módulo Rural: 50,0653; N°. de Módulos Rurais: 2,08; Módulo Fiscal: 65,0000; N° Módulos Fiscais: 2,0026; Fração Mínima de Parcelamento: Ha 3,00; Dados dos Titulares: **JOÃO DA SILVA NETO,** CPF **007.197.386-95**; **RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA,** CPF **122.730.456-03 e ADMILSON MACHADO MEDEIROS,** CPF **033.805.276-37.** N°. do CCIR: **43666927212.** Mapa legendado da situação atual; Memorial descritivo. Ficando arquivados os documentos. *Código de ato praticado: 4186-3. Emol: R$ 1.055,95 Recompe: R$ #63,35, TFJ: R$ 520,14 TOTAL: R$ 1.639,44.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data da Averbação**: 19/01/2022. A Escrevente Autorizada,

---

R-13-17.096. PROTOCOLO 111899 em 17/12/2021. ESTREMAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Imóvel Rural, datada de 13/12/2021, lavrada pelo 2° Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Vazante/MG, L°. 043-N, fls. 034/036, os outorgantes declarantes: **JOÃO DA SILVA NETO e sua esposa MARTA FIRMO BARBOSA,** já qualificados, e comparecem ainda, como Intervenientes Confrontantes Anuentes: 1) **RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA,** brasileiro, solteiro - certidão de nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Lagoa Grande - MG, sob a matrícula 0369540155 1993 1 00003 199 0003195 63, produtor rural, filho de João Silva Neto e Marta Firmo Barbosa, inscrito no CPF sob o n° 122.730.456-03, portador da cédula de identidade n° MG-19.313.601 SSP/MG, constante da CNH registrada sob o n° 05700860189 emitida pelo Detran/MG em 07/06/2019, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Palmeiras, zona rural do município de Lagamar - MG,

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:56. Não vale como certidão.

CEP 38785-000, e-mail: *renatohenriquebrutao@gmail.com*; 2) **EDEM JOSE BERNARDES ALVES** casado com Deniza Aparecida Braga Bernardes, sob o regime da comunhão universal de bens, em 12/12/1998, no Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de São Bras de Minas, município de Lagamar - MG, conforme certidão expedida sob a matricula 0590970155 1998 2 00002 065 0000430 45, escritura de pacto antenupcial lavrada naquelas mesmas Notas, às fls 46, do Livro 03, em data de 30/09/1998, brasileiros, produtores rurais, ele filho de Iraci Alves e Ana Bernardes Alves, ela filha de Vicente Braga e Zaíra Maria Braga, inscritos no CPF sob o n° 040.530.476-50 e 071.514.336-03, portadores das cédulas de identidade n° MG-11.238.946 SSP/MG e MG-12.727.133 SSP/MG, respectivamente, residentes e domiciliados no lugar denomina Fazenda Manabuiu, zona rural do município de Lagoa Grande - MG, CEP 38755-000, não possuem endereço eletrônico; 3) **CARLOS AUGUSTO MIRALHA** casado com Gilda Machado da Silva Miralha, sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 11/09/1995, no Cartório de Registro Civil e Notas de Guarda-Mor conforme certidão expedida sob a matrícula 0523650155 1995 3 00002 055 0000155 24, brasileiros, produtores rurais, ele filho de Antônio Carlos Miralha e Maria Helena Augusto Miralha, ela filha de Juvenal Antônio da Silva e Leonora Machado da Silva, inscritos no CPF sob o n° 695.888.646-15 e 961.839.346-15, portadores das cédulas de identidade n° M-7.601.248 SSP/MG e MG-8.683.001 SSP/MG, respectivamente, residentes e domiciliados no lugar denominado Fazenda Esperança, zona rural do município de Vazante - MG, CEP 38780-000, não possuem endereço eletrônico. **HISTÓRICO DA CONSOLIDAÇÃO:** Que conforme consta na matrícula n° 17.096 do Serviço Imobiliário local, são legítimos senhores, possuidores e proprietários, a justo título, de 16,84% do imóvel constante desta matrícula; Que pelo percentual de que são coproprietários fariam jus a 21,9285ha (vinte e um hectares, noventa e dois ares e oitenta e cinco centiares) de terras não qualificadas. Que, embora referida área se encontre dentro do todo maior, isto é, em situação jurídico-registral de condomínio geral, na realidade a mesma se apresenta faticamente localizada, com divisas delimitadas e respeitadas, perfeitamente estremada das demais fraç#es ideais da área maior, em situação consolidada e irreversível, sem contestação de qualquer espécie, já utilizada pelos outorgantes declarantes, desde a aquisição no ano de dois mil e nove (2009) portanto, há mais de 05 (cinco) anos; Que pretendem a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, de modo que a situação fática passe a corresponder à realidade registral do imóvel, com a inserção de sua descrição completa no fólio real e consequente abertura de matrículas própria para a gleba rural, tudo conforme prescrevem os artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020/TJ/CGJ/MG; Que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usurpação de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título; Que estão cientes de que a correta indicação dos ocupantes dos imóveis confrontantes é de sua inteira responsabilidade, sendo que, a gleba a ser estremada tem como confrontantes, unicamente os indicados no preâmbulo desta. **DECLARAÇ#ES:** As partes declaram, neste ato, que o valor em cumprimento ao art. 135 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais - Provimento 93/CGJ/2020, c/c art. 10, inciso II, §3° da Lei Estadual n°. 15.424, que o valor do negócio jurídico, ou de mercado, referente ao imóvel constante desta Escritura é de R$ **152.728,68**(cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). **FORAM APRESENTADOS:** NIRF n° **2.460.400-3**; Código do Imóvel Rural n° **404.071.003.115-7**; N° do CCIR: **43666927212**; ART n° MG20210717522 registrada em 11/11/2021; Mapa legendado da situação atual; Memorial descritivo. *Código de ato praticado: 4541-9. Emol: R$ 2.111,90 Recompe: R$ #126,71, TFJ: R$ 1.040,27 TOTAL: R$ 3.278,88.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data do Registro**: 19/01/2022. A Escrevente Autorizada,

---

AV-14-17.096. Data: 19 de Janeiro de 2022. Certifico que, em atenção às disposiç#es contidas nos artigos 176, §1°, II da Lei 6.015/1973, 777 e 781 do Provimento 93/CGJ-MG/2020, parte do imóvel de propriedade de: **JOÃO DA SILVA NETO e sua esposa MARTA FIRMO BARBOSA** foi objeto de **ESTREMAÇÃO e,** portanto, foi matriculado sob n°. **31.275, fls. 113 do Livro 2-ED.** Dou fé. Presidente Olegário, 19/01/2022. A

Continua na ficha 04

PAPEL SIMPLES PROIBIDA VALIDADE SOMENTE COM CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57

Visualização gerada em 04/11/2026 13:59:57. Não vale como certidão.

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Matrícula	Ficha
17.096	04

Presidente Olegário, 19 de janeiro de 2022

Escrevente Autorizada,

AV.15-17.096 - PROTOCOLO 124.571 em 24/06/2025 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PREMONITÓRIA. Conforme certidão datada de 27/05/2025, **foi ajuizada uma Ação de Execução, processo nº 5001021-62.2025.8.13.0534,** da Vara Única da Comarca de Presidente Olegário/MG, **proposta por COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ nº 87.510.475/0001-06, contra RENATO HENRIQUE SILVA BARBOSA, CPF nº 122.730.456-03** e outro, tendo sido dado à causa o valor de R$ 214.111,10 (duzentos e quatorze mil e cento e onze reais e dez centavos). A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Dou fé. **CONSTA DO REQUERIMENTO**: A averbação da certidão de admissão do recebimento da execução deverá ser feita em 16,84% e fração da matrícula nº 17.096 do Registro de Imóveis de Presidente Olegário/MG. *Código do ato praticado: 4135. Selo para consulta: JAA45429 - Emol: R$ 24,52; ISS: R$0,49 Recompe: R$ 1,85;FIC/SREI: R$ 0,00;FUNDOS: R$ 0,00; TFJ: R$ 8,28; TOTAL: R$ 35,14.* Dou fé. Presidente Olegário, **Data de Averbação:** 24/06/2025. A Escrevente Autorizada,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 13:59:57